



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 800A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 800A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.506, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 REVOGA PORTARIA Nº 8.040, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando requerimento emitido pela servidora Sônia Lúcia Matias dos Santos, solicitando a revogação da Portaria que o atribuiu a gratificação de Produtividade Fiscal - GPF,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.040, de 13 de janeiro de 2022, que atribuiu a servidora Sra. **SÔNIA LÚCIA MATIAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 20.020.061-6 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais, a **Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF, nos** termos da Lei nº 3.657/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.507, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA PORTARIA Nº 8.041, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando requerimento emitido pela servidora Mayhume Paula Esgote Barcelos, solicitando a revogação da Portaria que o atribuiu a gratificação de Produtividade Fiscal - GPF,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.041, de 13 de janeiro

de 2022, que atribuiu a servidora Sra. **MAYHUME PAULA ESGOTE BARCELOS**, portadora do RG nº 43.484.790-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais, a **Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF, nos** termos da Lei nº 3.657/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.508, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando comunicação interna emitida pelo Secretário de Administração e Finanças bem como parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, referente a atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Sônia Lúcia Matias dos Santos, lotada no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **SÔNIA LÚCIA MATIAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 20.020.061-6 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "**Fiscal de Tributos Municipais**", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.509, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 800A

Página 3 de 3

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando comunicação interna emitida pelo Secretário de Administração e Finanças bem como parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, referente a atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Mayhume Paula Esgote Barcelos, lotada no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra “b”, da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **MAYHUME PAULA ESGOTE BARCELOS**, portadora do RG nº 43.484.790-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de “**Fiscal de Tributos Municipais**”, a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

.....